



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 287/20 DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETO N.º 287/20 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Fixa normas quanto à reorganização do calendário escolar 2020, devido ao surto global do Coronavírus (covid-19), para a Rede Municipal de Ensino de Paulicéia, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal 283/20, publicado em 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 287/20 DE 24 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal 286/20, publicado em 23-03-2020, que dispõe sobre a definição de outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as normas relativas ao calendário escolar 2020 da Rede Municipal de Ensino, constantes do Decreto nº 236/2019, publicado em 02-12-2019, que dispõe sobre planejamento afim de período de férias, atribuição de classes e/ou aulas e homologação de calendário escolar – exercício de 2020.

CONSIDERANDO, o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO, as disposições da Deliberação CEE 177/2020 que Fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Ficam antecipados, a contar de 23 de março de 2020, os dias de recesso escolar, previstos no Calendário Escolar 2020, constante do Decreto nº 236/2019, a saber:



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 287/20 DE 24 DE MARÇO DE 2020

I – Período de recesso escolar de 06 a 26 de julho de 2020, antecipado para o período de 23 de março a 13 de abril de 2020.

Parágrafo único – Demais alterações nas diretrizes e no calendário escolar constante do Decreto n.º 236/2019, decorrentes das alterações propostas neste Decreto, poderão ser firmadas futuramente.

ARTIGO 2º – As autoridades escolares devem tomar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

ARTIGO 3º – A qualquer tempo as medidas adotadas neste Decreto poderão ser revistas.

ARTIGO 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo